

Caderno Técnico

nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário



Caderno Técnico nº 02

Renovação Alvará de Autorização de Evento Temporário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

COORDENADORIA DE CONTROLE E USO DE IMÓVEIS

DIVISÃO DE LOCAL DE REUNIÃO

CADERNO TÉCNICO Nº 02

**Renovação do Alvará de Autorização de Evento
Temporário**

São Paulo, fevereiro de 2021

Caderno Técnico nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário

OBJETIVO

O objetivo da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) é de ampliar e facilitar o acesso às informações necessárias para a obtenção da **RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO**, com o intuito de aperfeiçoar o desempenho na análise e na autorização dos pedidos para a realização de eventos temporários nas áreas públicas e privadas do Município, como forma de fomento à atividade econômica e cultural, aliada à premência de se conferir transparência e celeridade a tais procedimentos;

Este Caderno Técnico cumpre o objetivo de demonstrar os elementos que compõem a autuação do referido pedido e que permitem objetivar a análise do pedido. Na organização deste Caderno Técnico, utilizaram-se os preceitos estabelecidos pelo Art. 05 e 42 do Decreto Municipal 49.969/2008 e o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (Lei 16.642/2017, regulamentada pelo Decreto 57.776/2017) e legislações complementares, bem como Normas Técnicas expedidas pela ABNT.

Caderno Técnico nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário

SUMÁRIO

APLICAÇÕES	04
DOCUMENTOS	05
REQUERIMENTO E ANÁLISE DO PEDIDO	07
Requerimento via WEB	07
Requerimento em papel	07
Local para autuação do pedido	10
-	
Valores para autuação de pedido	10
Análise do pedido	11
CONTATOS	12
LEGISLAÇÕES E NORMAS	14
Legislações de nível Municipal	14
Legislações de nível Estadual	16
Legislações de nível Federal	17
Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)	17
-	

ANEXO

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA E TÉCNICA	20
CHECK-LIST	25

APLICAÇÕES

Conforme Art. 42 do Decreto Nº 49.969/2008, poderá ser renovado por igual período o Alvará de Autorização para Evento Temporário cedido anteriormente, para o mesmo uso e no mesmo local, desde que as características apresentadas no projeto de segurança para a obtenção do documento anterior não foram modificadas e mantidas em bom estado e adequação.

Os proprietários ou responsáveis pelo uso deverão reunir os documentos que comprovem as condições de segurança e estabilidade da edificação, mantendo as características de uso conforme o projeto aprovado para a obtenção do Alvará de Autorização expedido. O pedido de Renovação do Alvará de Autorização **deverá ser autuado com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes término do período concedido no Alvará emitido** e devidamente instruído com os documentos pertinentes, sob pena de indeferimento do processo e inviabilização da continuação do referido evento.

No caso de ocupação de área pública (inclusive de vias públicas ou calçadas), deverá ser solicitada na Subprefeitura do local do evento a renovação do Termo de Permissão de Uso (TPU) ou documento equivalente, ou se tratando de imóvel de posse ou propriedade da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou do Município, incluídas as concessionárias de serviços públicos e quaisquer outras empresas a elas equiparadas.

DOCUMENTOS

5

Para a instrução do pedido deverão ser anexados os documentos relacionados nos itens a seguir:

- I. Requerimento padrão, assinado pelo interessado ou seu representante legal, conforme
- II. orientações descritas neste caderno;
- III. Documento de Identificação do Requerente e/ou Autorização ou Procuração para tratar de assuntos referentes à Renovação do Alvará de Autorização;
- IV. Cópia do Alvará de Autorização (a ser renovado);
- V. Comprovação de vínculo entre o requerente, imóvel e proprietário com suas respectivas identificações;
- VI. Contrato de Locação e Cessão de uso, onde o período locado no documento deve estar em concordância com o período solicitado;
- VII. Renovação da Anuência do GPAE/COMURGE/SMS;
- VIII. Renovação da Autorização do CET - Companhia de Engenharia de Tráfego;
- IX. Renovação do Contrato com empresa de Segurança Patrimonial;
- X. Termo de Compromisso, assinado pelo responsável do evento e pelo responsável técnico, quanto a manutenção das condições de segurança aprovados em projeto, conforme orientações descritas no ANEXO, acompanhada da ART/RRT devidamente quitada e de cópias da carteira do CREA/CAU;
- XI. Termo de Compromisso, assinado pelo responsável pelo evento e pelos profissionais habilitados (Engenheiro Eletricista, Civil ou Arquiteto e Engenheiro de Segurança) sobre a prorrogação dos Atestados Técnicos emitidos pelos profissionais conforme apresentados no pedido de Alvará de Autorização, acompanhadas de cópias da carteira do CREA ou CAU e respectivas retificações das ART ou RRT;
- XII. Guia de recolhimento quitado;

Caderno Técnico nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário

→ Nota

- ✓ *Dependendo das particularidades do caso, poderão ser solicitados esclarecimentos adicionais aos interessados, bem como a apresentação da documentação complementar necessária à instrução e apreciação do pedido, assim como poderá ser dispensada a apresentação de documento relacionado neste artigo por motivo devidamente fundamentado.*

REQUERIMENTO E ANÁLISE DO PEDIDO

7

O preenchimento das informações constantes no requerimento para o pedido de Renovação do Alvará de Autorização poderá ser realizado de duas formas: Através do Requerimento via WEB ou pessoalmente (em papel), na praça de atendimento da SMUL.

Requerimento via web

O Requerimento poderá ser realizado também via web, através do link abaixo:

<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/sd2110/Forms/sisacoePH.aspx>

Requerimento em papel

Para o preenchimento do requerimento para solicitação da Renovação do Alvará de Autorização para Evento Temporário, devem ser atendidos os itens a seguir:

- I. Deverá ser assinado pelo interessado ou seu representante legal, devidamente autorizado;
- II. No caso de representante legal, anexar procuração ou autorização do responsável / interessado para o representante informando que o mesmo está autorizado a representá-lo junto aos órgãos públicos, e documento de identificação dos mesmos;
- III. Preencher com endereço completo do local onde da sede da empresa promotora do evento, incluído o Código de Endereço Postal – CEP e e-mail de contato para possíveis comunicações;

Caderno Técnico nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário

- IV. No campo denominado 05 - DOCUMENTO REQUERIDO preencher RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO TEMPORÁRIO;
- V. No campo denominado 06 – DADOS ESPECÍFICOS PARA COBRANÇA, informar o público / lotação a ser solicitada e o período de realização do evento;
- VI. No campo denominado 07 – DOCUMENTO / ASSUNTO A SER REFERENCIADO, informar ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO. No campo NUM. Informar o número do documento informado e sua data de publicação no Diário Oficial.
- VII. O requerimento poderá ser retirado no setor de autuação do processo ou através do link abaixo:

www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/licenciamentos/Requerimento-Uso-E-Ocupacao-Do-Solo-2021.pdf

Caderno Técnico nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário

 PREFEITURA DE SÃO PAULO URBANISMO E LICENCIAMENTO		01 – FOLHA Nº.	
		DATA: _____	
REQUERIMENTO DE DOCUMENTOS PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO		02 – NUM. DO CONTRIBUINTE	

03- REQUERENTE		RG	CPF / CNPJ
CODLOG	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		NUM.
COMPLEMENTO		BAIRRO	CIDADE
CEP	UF	TELEFONE DDD ()	FAX DDD ()
E-MAIL			
PROPRIETÁRIO		RG	CPF / CNPJ
QUALIFICAÇÃO		☐ PROPRIETÁRIO ☐ USUÁRIO ☐ LOTEADOR ☐ PROCURADOR ☐ POSSUIDOR ☐ ESTABELECIMENTO	
AUTOR DO PROJETO		NUM. CREA	NUM.CCM/UF
RESPONSÁVEL TÉCNICO		NUM. CREA	NUM.CCM/UF
DIRIGENTE TÉCNICO		NUM. CREA	NUM.CCM/UF
OUTROS CONTRIBUINTE			

04 – QUANTIDADE DE FOLHAS A SEREM PROTOCOLADAS	
--	----------------------

05 – DOCUMENTO REQUERIDO		
06 – DADOS ESPECÍFICOS PARACOBRAÇA		

07 – DOCUMENTO / ASSUNTO A SER REFERENCIADO	NÚM.	DATA PUBLICAÇÃO
		/ /

05 – DOCUMENTO REQUERIDO		
06 – DADOS ESPECÍFICOS PARACOBRAÇA		

07 – DOCUMENTO / ASSUNTO A SER REFERENCIADO	NÚM.	DATA PUBLICAÇÃO
		/ /

05 – DOCUMENTO REQUERIDO		
06 – DADOS ESPECÍFICOS PARACOBRAÇA		

07 – DOCUMENTO / ASSUNTO A SER REFERENCIADO	NÚM.	DATA PUBLICAÇÃO
		/ /

REPRESENTANTE: _____	RG: _____ TEL: _____
DATA: ____/____/____	ASSINATURA: _____

Campos a serem preenchidos

Caderno Técnico nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário

Local para autuação do pedido

A autuação do processo com os documentos necessários deverá ser entregue na Praça de Atendimento da SMUL, conforme endereço abaixo:

Rua São Bento, 405 – 8º Andar (Edifício Martinelli)
Centro – São Paulo
Telefone: + 55 11 3243-1254 / 1255

Valores para autuação do pedido

Para a autuação de processos administrativos na Prefeitura de São Paulo, deverão ser arrecadados os valores constantes no Decreto Municipal de Preços Públicos.

Para o assunto, são cobradas as seguintes taxas:

- I. Análise das Condições de Segurança: Nas custas para emissão de Alvará de Autorização de Eventos Temporários será feita análise das condições de segurança;
- II. Preços Públicos: Referem-se à recepção de Documentos para Autuação pela municipalidade, cobrados pelas 03 primeiras folhas acrescidas ao processo mais o valor unitário de cada folha acrescida;
- III. Lotação do Evento: Nas custas para emissão de Alvará de Autorização de Eventos Temporários será acrescido um valor por pessoa da lotação prevista.

→ Nota

- ✓ *Para dispensa dos recolhimentos dos preços públicos, deverá ser verificado o Decreto Municipal de Preços Públicos vigente, na qual define quais órgãos e entidades são passíveis de dispensa.*

Caderno Técnico nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário

Análise do pedido

O processo para obtenção da Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário será analisado na SMUL - CONTRU/DLR.

Para a análise do pedido, serão observados os preceitos conforme as Legislações Pertinentes e Normas Técnicas Oficiais descritas neste Caderno Técnico. Na análise, conforme a critério do técnico, outras legislações (Municipais, Estaduais e Federais), normas técnicas oficiais e normas relativas a cunho esportivo poderão ser utilizadas como base para a análise do projeto.

CONTATOS

➤ **Divisão de Local de Reunião e Eventos – SMUL / CONTRU / DLR**

Rua São Bento, 405 – 19º Andar, Sala 193-A

(Edifício Martinelli) - Centro.

Telefones: +55 11 3243-1233/ 1234

E-mail: seldlr@prefeitura.sp.gov.br

Site:

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/licenciamento/segur/index.php?p=150485>

➤ **Grupo de Planejamento e Ações Estratégicas para Eventos e Eventos em Massa - GPAE**

Rua General Jardim, 36 – 3º Andar, Vila Buarque.

Telefones: +55 11 3397-2583

➤ **Companhia de Engenharia de Tráfego – CET (Setor de Protocolo)**

Rua Bela Cintra, 385 – 3º andar – Consolação

Telefones: + 55 11 3396-2861 / 3591

E-mail: dge1@cetsp.com.br

Guia de orientação: <http://www.cetsp.com.br/media/607837/autorizacao-de-eventos2.pdf>

➤ **Coordenação de Vigilância Sanitária – SMS/COVISA (Setor de Protocolo)**

Rua Santa Isabel, 181 – Térreo, Vila Buarque.

Telefones: +55 11 3397-8280

E-mail: atendimentocovisa@prefeitura.sp.gov.br

➤ **Guarda Civil Metropolitana - GCM**

Rua General Couto de Magalhães, 444 – Santa Ifigênia.

Telefone: +55 11 3396-5830

Caderno Técnico nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário

➤ Secretaria Municipal de Esportes - SEME

Alameda Iraé, 35 - Moema | CEP: 04075 -000

Telefone: +55 11 3396-6400

E-mail: esportessaopaulo@prefeitura.sp.gov.br

13

→ Nota

- ✓ *Conforme o local do evento bem como de suas características, outros órgãos poderão ser oficiados, a critério de análise.*

LEGISLAÇÕES E NORMAS

Para a realização de eventos na cidade de São Paulo, devem ser observadas as disposições legais contidas nas legislações municipal, estadual e federal, bem como de normas técnicas específicas aos que se refere às condições de segurança nos locais a quais se realizaram.

14

Legislações de nível municipal

- **Lei nº 11.987/1996** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação nos parques do Município de São Paulo, de pelo menos um brinquedo destinado para crianças portadoras de doenças mentais, ou deficiência física, e dá outras providências.
- **Lei nº 14.072/2005** – Autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos à operação do sistema viário.
- **Lei nº 14.223/2006** - Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo.
- **Lei Nº 15.326/2010** - Determina a possibilidade de monitoramento por câmeras em eventos geradores de público e dá outras providências.
- **Lei Nº 16.402/2016** - Disciplina o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no Município de São Paulo, de acordo com a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico (PDE) – LPUOS.
- **Lei nº 16.642/2017** - Aprova o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; introduz alterações nas Leis nº 15.150, de 6 de maio de 2010, e nº 15.764, de 27 de maio de 2013.
- **Decreto nº 41.636/2002** - Regulamenta a Lei nº 13206, de 08 de novembro de 2001, que impõe a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra danos causados a terceiros nos parques de diversão, e da outras providências.

Caderno Técnico nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário

- **Decreto 42.479/2002** – Regulamenta a Lei nº 13.214, de 22 de novembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de para-raios, ou sistema de detecção nas áreas que especifica.
- **Decreto 46.987/2006** - Regulamenta a Lei nº 14.014, de 30 de junho de 2005, que proíbe, no âmbito do Município de São Paulo, a utilização de animais de qualquer espécie em apresentação de circos e congêneres.
- **Decreto nº 47.950/2006** - Regulamenta a Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo.
- **Decreto nº 49.969/2008** – Regulamenta a expedição de Auto de Licença de Funcionamento, Alvará de Funcionamento, Alvará de Autorização para eventos públicos e temporários e Termo de Consulta de Funcionamento, em consonância com as Leis nº 10.205, de 04 de dezembro de 1986, e nº 13.885, de 25 de agosto de 2004; revoga os decretos e a portaria que especifica.
- **Decreto nº 51.953/2010** – Confere nova regulamentação à Lei nº 14.072, de 18 de outubro de 2005, que autoriza a Companhia de Engenharia de Tráfego - CET a cobrar pelos custos operacionais de serviços prestados em eventos, relativos à operação do sistema viário; revoga os Decretos nº 46.942, de 30 de janeiro de 2006, nº 47.541, de 3 de agosto de 2006, e nº 48.115, de 1º de fevereiro de 2007.
- **Decreto 52.587/2011** - Dispõe sobre a necessidade de apresentação de Laudo Técnico dos equipamentos de diversão instalados por "buffets" infantis, parques de diversões e similares, para fins de expedição do Auto de Licença de Funcionamento, do Alvará de Funcionamento e suas revalidações e do Alvará de Autorização e sua prorrogação, bem como sobre a obrigatoriedade de manutenção desses equipamentos por profissional habilitado.
- **Decreto nº 52.623/2011** – Introduz o inciso XVIII no artigo 24 do Decreto nº 49.969, de 28 de agosto de 2008, para o fim de prever a exigência, a critério da Municipalidade, de apresentação de projeto de monitoramento por meio de câmeras filmadoras, nos eventos com público superior à 10.000 (dez mil) pessoas, nos termos da Lei nº 15.326, de 12 de novembro de 2010.
- **Decreto nº 57.776/2017** – Regulamenta a Lei 16.642, de 09 de maio de 2017, que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo (...).

Caderno Técnico nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário

- **Portaria nº 039/SEL-G/2020** – Cria a declaração de compromisso e responsabilidades e a escala de graduação de risco de evento, regulamentando a expedição do alvará de autorização para eventos temporários, em consonância ao decreto 49.969, de 28 de agosto de 2008 e alterações posteriores.
- **Portaria nº 490/2020 – SMS.G** – Reformula a Portaria 677/2014 SMS/COMURGE, que trata das normas para elaboração de Planos de Atenção Médica em Eventos Temporários, Públicos, Privados ou Mistos na Cidade de São Paulo.
- **Resolução nº 002/2008/CPPU/SEHAB** - Dispõe sobre as Provas de Rua e eventos esportivos assemelhados.

Legislações de nível estadual

- **Decreto Estadual Nº 63.911/2018** - Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
- **Portaria nº CCB-002/810/19** – Dispõe sobre as Instruções Técnicas do Decreto 63.911, de 10 de dezembro de 2018.
- **Portaria nº CCB-007/800/19** – Publica a Instrução Técnica (IT) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP) de nº 17 – Brigada de Incêndio.
- **Instrução Técnica nº 04/2019** – Símbolos Gráficos para Projeto de Segurança contra Incêndio.
- **Instrução Técnica nº 10/2019** – Controle de materiais de acabamento e de revestimento.
- **Instrução Técnica nº 11/2019** – Saídas de emergência.
- **Instrução Técnica nº 12/2019** - Centros esportivos e de exibição – requisitos de segurança contra incêndio.
- **Instrução Técnica nº 17/2019** - Brigada de incêndio (Parte 1 – Brigada de incêndio; Parte 2: Bombeiro Civil).

Caderno Técnico nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário

- **Instrução Técnica nº 20/2019** – Sinalização de Emergência.
- **Instrução Técnica nº 28/2019** - Manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP).
- **Instrução Técnica nº 41/2019** – Inspeção Visual em Instalações Elétricas de Baixa Tensão.

17

Legislações de nível federal

- **Lei nº 13.425/2017** - Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências.
- **Decreto nº 5.296/2004** - Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

- **ABNT NBR 5410** – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- **ABNT NBR 5419** (*Todas as partes*) – Sistema de Proteção de Descargas Atmosféricas.
- **ABNT NBR 9050** – Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos – Procedimento.
- **ABNT NBR 9077** - Saídas de emergência em edifícios.

Caderno Técnico nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário

- **ABNT NBR 10068** – Folha de Desenho – Leiaute e dimensões.
- **ABNT NBR 10151** - Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento.
- **ABNT NBR 10898** – Sistema de Iluminação de emergência.
- **ABNT NBR 12693** – Sistemas de proteção por extintores de incêndio.
- **ABNT NBR 13434-1** – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico: Princípios de projeto.
- **ABNT NBR 13860** - Glossário de termos relacionados com a segurança contra incêndio.
- **ABNT NBR 14100** - Proteção contra incêndio: Símbolos gráficos para projeto.
- **ABNT NBR 14276** – Brigada de incêndio – Requisitos.
- **ABNT NBR 15926** (Partes 01 a 04) – Equipamentos de Parques de Diversão.
- **ABNT NBR 16004** – Eventos: Classificação e Terminologia.
- **ABNT NBR 16566** – Eventos: Sistemas de Gestão de Segurança – Requisitos.
- **ABNT NBR 16650-2** – Circos: Requisitos de Projetos.

→ Nota

- ✓ *Conforme as características dos eventos, outras legislações e/ou normas técnicas não descritas neste caderno deverão ser atendidas, a critério da análise.*

ANEXO

19

- ✓ DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA E TÉCNICA
- ✓ CHECK LIST

DOCUMENTAÇÃO DESCRITIVA E TÉCNICA

Para a comprovação das condições de segurança e de instrução de pedido de Renovação de Alvará de Autorização de Eventos Temporários, conforme o art. 42 do Decreto Nº 49.969/2008, deverão ser apresentados os seguintes termos de compromissos relacionados a seguir.

- I. **Termo de Compromisso de Manutenção das Condições de Segurança** - Referente à manutenção das condições de segurança conforme projeto aprovado no Alvará de Autorização emitido anteriormente, atendendo aos parâmetros estabelecidos pelas legislações vigentes e normas técnicas oficiais, emitido em conjunto com o responsável pelo uso (promotor do evento) e pelo responsável técnico do mesmo (Engenheiro Civil ou Arquiteto), acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT emitida para o projeto aprovado, bem como sua retificação para a nova solicitação.
- II. **Termo de Compromisso quanto à Prorrogação dos Atestados Técnicos** - Referente à prorrogação dos atestados técnicos emitidos para o pedido de Alvará de Autorização emitido, onde serão mantidas as condições edilícias e de segurança conforme atestados técnicos apresentados anteriormente, emitido pelos profissionais técnicos habilitados (Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e por profissional com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho), acompanhado da respectiva carteira de identificação profissional (CREA ou CAU) e da ART ou RRT emitida para o projeto aprovado, bem como sua retificação para a nova solicitação.

→ Nota

- ✓ *Para parques de diversões, bem como eventos que possuam equipamentos assemelhados ao inicial, deverão atender os parâmetros estabelecidos pelo*

Caderno Técnico nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário

Decreto 52.587/2011, que dispõe sobre a necessidade de apresentação de Laudo Técnico dos equipamentos de diversão (...). Para este, são solicitados os documentos relacionados a seguir:

- *Laudo Técnico dos equipamentos de diversão ou assemelhados ATUALIZADO, emitido por Engenheiro Mecânico, com ART devidamente quitada e cópia da carteira do profissional;*
- *Termo de Compromisso de atendimento a Lei 11.987/1996 e aos Decretos 52.587/2011 e 41.636/2002, assinado pelo responsável pelo uso;*
- *Apólice de cobertura de seguro contra danos causados a terceiros nos Parques de Diversão, compreendendo o período todo solicitado para o evento.*
- ✓ *A empresa contratada para a segurança patrimonial deverá constar registros e Alvarás de Funcionamento atualizados perante a Polícia Federal e/ou Polícia Civil de São Paulo;*
- ✓ *No caso de eventos com grau de Risco ALTO ou ESPECIAL, e com lotação superior a 3.000 (três mil) pessoas, a empresa de segurança contratada deverá realizar novo Protocolo/Registro de Comunicação de Evento unto ao GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada), da Polícia Federal, par ao novo período de realização do evento.*
- ✓ *Todos os Termos de Compromissos Técnicos a serem apresentados devem ser originais ou em cópia autenticada, em condição para perfeita análise técnica, bem como as Retificações das respectivas ART's / RRT's. As carteiras de identificação profissional poderão ser apresentadas em cópia simples;*
- ✓ *Os modelos de Termos aqui apresentados não são considerados como Padrão a ser seguido. O objetivo dos modelos é exemplificar a documentação que deve ser apresentada e as informações que a mesma deve conter. A formatação dos documentos é livre.*
- ✓ *Os modelos dos Termos de Compromisso em formato editável poderão ser localizados no site da Secretaria Municipal de Licenciamento.*

TERMO DE COMPROMISSO QUANTO À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Processo nº: _____

Para a prorrogação do evento NONONONONONONO, realizado no NONONONONO, sito a NONONONONONONONONONO, bairro NONONONONO, nesta cidade, no período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX, COMPROMETEMO-NOS para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que serão mantidas as condições de segurança contra incêndio e pânico durante a realização do evento citado conforme Projeto Técnico de Segurança aprovado junto ao Processo Nº _____, sendo atendidos os parâmetros estabelecidos pelas legislações pertinentes em vigor e Normas Técnicas Oficiais.

E por ser a expressão da verdade, assinamos o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Paulo, XX de NONONONONO de 20XX

Responsável pelo Evento

Assinatura: _____

Nome: NONONONONONONONO

RG: 9999999999-9

Responsável Técnico

Assinatura: _____

Nome: NONONONONONONONO

Caderno Técnico nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário

CREA/CAU no 999999999999

ART/RRT nº 999999999999999999

23

TERMO DE COMPROMISSO QUANTO À PRORROGAÇÃO DOS ATESTADOS TÉCNICOS EMITIDOS

Processo nº: _____

Para a prorrogação do evento NONONONONONONO, realizado no NONONONONO, sito a NONONONONONONONONONO, bairro NONONONONO, nesta cidade, para o período de XX/XX/XXXX à XX/XX/XXXX, COMPROMETEMO-NOS para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que serão prorrogadas as condições estabelecidas pelos atestados técnicos emitidos e anexados ao processo Nº _____, conforme as ART's / RRT's devidamente retificadas e apresentadas em anexo.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Paulo, XX de NONONONONO de 20XX

Responsável pelo Evento

Assinatura: _____

Nome: NONONONONONONONO

RG: 9999999999-9

Responsável Técnico

Caderno Técnico nº 02

Renovação do Alvará de Autorização de Evento Temporário

Assinatura: _____

Nome: NONONONONONONONO

CREA/CAU no 99999999999

ART/RRT nº 999999999999999999

24

CHECK LIST

DOCUMENTO	ENTREGUE?
RG do Solicitante	
Procuração	
Contrato Social	
CNPJ	
Termo de Posse ou Título de propriedade	
Contrato de Locação / Cessão de Uso	
IPTU	
Guia de Arrecadação	
Protocolo de pedido de isenção de taxas	
Cópia do Alvará de Autorização a ser renovado	
Renovação da Anuência do GPAE	
Renovação da Anuência da CET	
Comunicação a COVISA OU Declaração quanto a NÃO comercialização e/ou distribuição de alimentos	
Comunicação a Polícia Militar	
Comunicação a Subprefeitura	
Renovação do Contrato com a Empresa de Segurança Patrimonial	
Contrato Social da Empresa de Segurança	
Certificado de Segurança	
Termo de Compromisso quanto à manutenção das condições de segurança	
Retificação da ART/RRT emitida	
Cópia da Identidade Profissional	
Termo de Compromisso quanto à prorrogação dos atestados técnicos emitidos	
Retificação das ART/RRT emitidas	
Cópia da Identidade Profissional	
Termo de compromisso para parques de diversões ou utilização de equipamentos de diversão*	
Laudo de Manutenção dos equipamentos*	
ART quitada	
Cópia da Identidade Profissional	

*Somente para eventos do tipo parque de diversões

25

[illegible]



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO